



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

DECRETO Nº 015 - A/2025.

RETIFICA O DECRETO Nº 015 DE 10 DE ABRIL DE 2025, PARA CORRIGIR AS MEDIDAS E COORDENADAS DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Jeceaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de retificar o Decreto nº 015, de 10 de abril de 2025, que declarou de utilidade pública um imóvel para fins de desapropriação;

CONSIDERANDO que as medidas e coordenadas do imóvel constantes no Decreto nº 015/2025 estão em desacordo com as informações do Memorial Descritivo do imóvel, que possui a descrição correta;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 015, de 10 de abril de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

I - Área total de 310,00 m² (trezentos e dez metros quadrados), de propriedade de Geraldo Gomes de Faria, CPF 203.006.006-20. O perímetro inicia-se no vértice P01, de coordenadas 20° 33'03.1"S, 044° 01'50.3"O. Desse ponto, segue com a distância de 17,00m até o ponto P02, de coordenadas 20° 33'02.7"S, 044° 01'50.0"O. Desse ponto, segue com a distância de 25,80m até o ponto P03, de coordenadas 20° 33'02.6"S 044° 01'50.8"O. Desse ponto, segue com a distância de 13,60m até o ponto P04, de coordenadas 20° 33'03.0"S, 044° 01'50.9"O. Desse ponto, segue com a distância de 17,60m até o ponto P01, ponto inicial da descrição. O Sistema Geodésico de Referência é SIRGAS 2000.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 015, de 10 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jeceaba, 23 de setembro de 2025.




FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal